

## MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná



## PORTARIA Nº. 004/2016

SÚMULA - Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

ART. 1º - Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante o exercício de 2016:

a). Receber, autuar e processar toda e gualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;

b). Requisitar parecer jurídico junto à Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria do Município;

- c). Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município:
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc.;

e). Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;

- f). Encaminhar à comissão de licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa e/ou inexigibilidade;
- g). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da lei:
- i). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.
- ART. 2º Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.
- ART. 3° Ficam designados os funcionários efetivos JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, auxiliar administrativo, RG/PR 13.577.187 e CPF 009.372.598-10 como presidente; **DEMÉTRIO GREGORY GAVELUK DE SOUZA**, mecânico, portador do RG/PR 10.342.303-1 e do CPF 007.767.179-40; e **BENEDITO ALVES LEITE FILHO**, servidor efetivo, portador do RG. n°. 4.119.582-7 SSP/PR e CPF/MF n°. 573.828.249-34, como membros, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

Parágrafo Único – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se ao presidente o adicional de dedicação de 70% (setenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento e nível de enquadramento nos termos do artigo 81 e Parágrafo Único, da Lei 90/97, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

- **ART. 4º** Esta portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.
- **ART. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2016, e revoga disposições contrárias, notadamente portarias e gratificações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiaí do Sul PR, 07 de janeiro de 2016.

Sebastião Egídio Leite

Prefeito

Letha Extra

12 01 0 2016

Adicaro 1469

The B6